

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E UM

**DENOMINA JOSÉ DIAS RAQUEL – ZÉ RAQUEL A
ARENINHA DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS,
NO MUNICÍPIO DE CARIDADE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominada José Dias Raquel – Zé Raquel a Areninha localizada na rua Frei Diogo, no Distrito de São Domingos, no Município de Caridade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.



DEP. FERNANDO SANTANA
PRESIDENTE (em exercício)



DEP. OSMAR BAQUIT

1.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)

DEP. LUANA RIBEIRO

2.ª VICE-PRESIDENTE (em exercício)



DEP. DANNIEL OLIVEIRA

1.º SECRETÁRIO



DEP. JULIANA LUCENA

2.ª SECRETÁRIA

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES

3.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. EMILIA PESSOA

4.ª SECRETÁRIA (em exercício)